

# Boletim de Serviço

**Nº 548, de 24 de novembro de 2023**

**Setor de Governança e Estratégia**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro | CEP: 56304-205

Petrolina-PE | Telefone: (87) 2101-6500

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente

**JULIANELI TOLENTINO DE LIMA**

Superintendente / HU-UNIVASF

**ARISTÓTELES HOMERO DOS SANTOS CARDONA JÚNIOR**

Gerente de Atenção à Saúde / HU-UNIVASF

**ROBERTO RIVELLINO ALMEIDA DE MIRANDA**

Gerente Administrativo / HU-UNIVASF

**RICARDO SANTANA DE LIMA**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HU-UNIVASF

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
EDITAL DE SELEÇÃO PARA EQUIPE DE SOBREAVISO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM DO HU-UNIVASF/EBSERH.....	4
Edital - SEI nº 54.....	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	9
ALTERAÇÃO.....	9
Portaria - SEI nº 149, de 23 de novembro de 2023.....	9
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.....	9
Portaria - SEI nº 150, de 24 de novembro de 2023.....	9

## SUPERINTENDÊNCIA

### **EDITAL DE SELEÇÃO PARA EQUIPE DE SOBREVISO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM DO HU-UNIVASF/EBSERH**

#### **Edital - SEI nº 54**

Processo **23542.010572/2023-70**

A Divisão de Enfermagem do HU-UNIVASF, com apoio da Divisão de Gestão de Pessoas, torna público o processo seletivo para escolha de profissionais Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem para compor a escala de sobreaviso de Enfermagem do HU-UNIVASF, nos termos da Norma Operacional de Sobreaviso nº07/2015.

#### **DO SOBREVISO**

O profissional escalado para o plantão em regime de sobreaviso permanecerá à disposição do HU-UNIVASF pelo período de até 24 horas por semana, distribuídas em dois plantões de 12 horas noturnos e/ou diurnos, conforme escala a ser divulgada, comparecendo ao local de trabalho somente quando for requisitado.

O empregado em escala de sobreaviso poderá ser contatado para comparecer ao HU-UNIVASF por meio de qualquer meio de comunicação, tais como telefonia fixa, móvel, WhatsApp, SMS, dentre outros.

O tempo de deslocamento e comparecimento ao HU-UNIVASF após o acionamento do sobreaviso será de até 40 minutos.

#### **DO OBJETO**

O presente Edital destina-se a seleção de 27 empregados públicos efetivos da Ebserh (12 enfermeiros e 15 técnicos de enfermagem), para compor a escala semestral de sobreaviso do HU-UNIVASF, de maneira a viabilizar a cobertura de ausências intempestivas. Os demais classificados irão para o cadastro de reserva( 3 enfermeiros e 5 técnicos em enfermagem).

Os profissionais selecionados poderão ser acionados para fazer cobertura de plantão diurno e/ou noturno, conforme escala previamente definida, em qualquer unidade assistencial do HU-UNIVASF.

A equipe contemplada neste certame irá compor a escala pelo período de 06 meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, pelo mesmo período, de acordo com a necessidade do serviço. Ao final, outro processo seletivo poderá ser realizado, de acordo com a análise de viabilidade.

#### **DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS**

A finalidade da implementação da Escala de Sobreaviso para a equipe de enfermagem no âmbito do HU-UNIVASF é promover a manutenção da assistência de qualidade e segura ao paciente internado, assim como atender aos requisitos da Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986 e da Resolução Cofen 543/2017.

#### **DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS para participação no certame**

Os seguintes requisitos são obrigatórios:

- Ser empregado efetivo da Ebserh em exercício no HU-UNIVASF;
- Ter tempo de serviço de, no mínimo, 01 (um) ano na rede Ebserh;
- Ter disponibilidade para realizar no mínimo dois plantões diurnos e/ou noturnos (dias de semana e finais de semana);
- Não possuir outro vínculo funcional público, privado ou autônomo, além do HU-UNIVASF;
- Ter experiência assistencial em unidades de internação (clínica médica e cirúrgica), cuidado crítico(UTI), CME, bloco cirúrgico, urgência e emergência;
- Não apresentar restrição laboral;
- Não apresentar banco de horas negativo;
- Não possuir alterações de carga horária (aumento ou redução);
- Não apresentar faltas injustificadas;
- Não estar respondendo e nem ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

### **DA REMUNERAÇÃO**

O empregado escalado para plantão em regime de sobreaviso será remunerado a razão de 1/3 (um terço) do valor da hora trabalhada, por hora de plantão.

O empregado convocado para atividades presenciais durante o plantão de sobreaviso, será remunerado na forma de horas extras, calculadas sobre as horas efetivamente trabalhadas, contadas do horário de ingresso até o de saída, por meio de registro biométrico em Relógio Eletrônico de Ponto-REP.

### **DA COMISSÃO AVALIADORA**

Os seguintes membros irão compor a comissão avaliadora:

Saulo Bezerra Xavier (Chefe da Divisão de Enfermagem);

Renata Coelho Bezerra Cavalcanti (Chefe da Unidade de Clínica Médica);

Lusineide Carmo A. de Lacerda (Chefe da Unidade de Terapia Intensivo Adulto);

Nêmora Lígia de S. Santana (Chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem);

Luana Santos Macedo (Chefe Substituta da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas);

Laísa Calliny do Nascimento Santos (Chefe Substituta da Unidade de Bloco Cirúrgico e CME);

Giselle Karine Muniz De Melo (Chefe do Setor de Contratualização e Regulação);

Ítalo Emanuel G Da Silva Barros (Assistente Administrativo da DivGP).

### **DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

O período de inscrição será do dia **27/11/2023** ao dia **01/12/2023**.

Os seguintes documentos são necessários e deverão ser anexados em arquivo único (PDF) ao formulário eletrônico de inscrição:

- Currículo;
- Declaração comprobatória relativa à experiência assistencial em unidades de internação (clínica médica e cirúrgica), cuidado crítico(UTI), CME, bloco cirúrgico, urgência e emergência;
- Diplomas e certificados que comprovem a titulação e realização dos cursos apresentados;
- Declaração de Acúmulo de Cargos atualizada e assinada.

Disponível no link: [Declaração de Acúmulo de Cargos](#)

As inscrições se darão por meio de preenchimento de formulário eletrônico pelo link <https://forms.office.com/r/veewt978uY>, onde deverão ser inseridos os documentos necessários listados acima.

Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo no formato PDF.

Para acesso ao formulário eletrônico de inscrição, é necessário o login de acesso à rede Ebserh.

## DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos inscritos se dará por meio dos seguintes critérios de pontuação:

### Experiência Profissional (60% da nota final)

Comprovação de experiência assistencial em unidades de internação (clínica médica e cirúrgica), cuidado crítico(UTI), CME, bloco cirúrgico, urgência e emergência;

Serão contabilizados 4 pontos, por ano completo de experiência comprovada, limitados a 60 pontos.

### Titulação e Cursos (40% da nota final)

A pontuação atribuída a avaliação dos títulos se dará conforme os seguintes parâmetros:

#### 1. Técnico em Enfermagem:

Título	Descrição do comprovante	Pontuação	Pontuação máxima
Especialização	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a na área sa saúde.	10 pontos	20 pontos

		Até 2 comprovações	
<b>Aperfeiçoamento</b>	Certificado de curso de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 horas, oferecido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação - MEC	5 pontos  Até 2 comprovações	10 pontos
<b>Cursos</b>	Certificado emitidos pela instituição realizadora do curso/evento, em área da saúde, com carga horária mínima de 4 horas.	2 pontos  Até 5 comprovações	10 pontos

## 2. Enfermeiro:

<b>Título</b>	<b>Descrição do comprovante</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Doutorado</b>	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a na área sa saúde.	15 pontos  Até 1 comprovação	15 pontos
<b>Mestrado</b>	Certificado de curso de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 horas, oferecido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação - MEC	10 pontos  Até 1 comprovação	10 pontos
<b>Especialização</b>	Certificado emitidos pela instituição realizadora do curso/evento, em área da saúde, com carga horária mínima de 4 horas.	5 pontos  Até 2 comprovações	10 pontos
<b>Aperfeiçoamento</b>	Certificado de curso de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 horas, oferecido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação - MEC	2,5 pontos  Até 2 comprovações	5 pontos

A nota final será calculada de acordo com o score abaixo:

**Pontuação Total = Pontuação da Experiência Profissional + Pontuação da Titulação**

A pontuação máxima deste processo seletivo é de 100 pontos. No caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

1. Maior tempo de exercício efetivo no HU-UNIVASF;
2. Maior tempo de experiência comprovada;

3. Maior idade.

### **DO CRONOGRAMA**

O cronograma do processo seletivo se dará da seguinte forma:

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	24/11/2023
Inscrições	27/11 a 01/12/2023
Análise dos currículos	05/12/2023 04:00
Divulgação do resultado preliminar	06/12/2023
Interposição de recursos	07/12/2023
Análise dos recursos	08/12/2023
Divulgação dos resultados do recurso e do resultado final	11/12/2023

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A participação neste processo implicará na aceitação das normas deste Edital e no disposto na Norma Operacional de Sobreaviso nº07/2015.

Os empregados contemplados integrantes das escalas de sobreaviso deverão observar o fluxo estabelecido no POP/SPP/CAP/DGP/001/2020, a ser divulgado pela Divisão de Gestão de Pessoas.

A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do candidato, respondendo por elas, na forma da lei.

Os documentos exigidos neste Edital deverão ser anexados no formulário eletrônico de inscrição.

As informações acerca do andamento do processo seletivo e o contato com os candidatos se dará por meio de envio de mensagem ao e-mail informado no ato da inscrição.

É de responsabilidade do participante o acompanhamento do andamento da seleção e do cronograma atualizado do processo.

Os empregados contemplados devem observar o que dispõe o art. 6º, itens I e II e incisos 1º e 2º da Norma Operacional de Sobreaviso nº07/2015.

As dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o e-mail saulo.xavier@ebserh.gov.br.

**JULIANE LI TOLENTINO DE LIMA**  
Superintendente do HU-Univasf

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### ALTERAÇÃO

#### Portaria - SEI nº 149, de 23 de novembro de 2023

O Gerente Administrativo do HU-Univasf, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de Nefrologia e Terapia Renal Substitutiva, demandados pelo Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros - HU-UNIVASF, resolve:

Art. 1º **alterar**, em parte, a **composição da Portaria - SEI nº 90, de 24 de julho de 2023**, para:

- I. Incluir a funcionária: Vanessa Nery De Aquino Bandeira, matrícula SIAPE 211\*\*\*\*

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

**Roberto Rivellino Almeida de Miranda**  
Gerente Administrativo do HU-UNIVASF

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

#### Portaria - SEI nº 150, de 24 de novembro de 2023

O Gerente Administrativo do HU-Univasf, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e considerando a necessidade de Contratação de Serviços Médicos de Neurocirurgia, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco – HU-UNIVASF, resolve:

Art. 1º **Constituir EPC para Contratação de Serviços Médicos de Neurocirurgia, de acordo com as especificações e quantitativos definidos em instrumento próprio**, com execução de todas atividades necessárias a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro deles:

- I. Fabrício Olinda de Souza Mesquita, matrícula SIAPE 119\*\*\*\*
- II. Aristóteles Homero Dos Santos Cardona Júnior, matrícula SIAPE 178\*\*\*\*
- III. Pedro Carvalho Diniz, matrícula SIAPE 220\*\*\*\*
- IV. Diego Djale de Andrade Pereira, matrícula SIAPE 195\*\*\*\*

Art. 3º Ao Coordenador da EPC será informado o CPF dos integrantes para fins de cadastro no sistema Compras Net, cabendo o sigilo das informações conforme disposto da Lei nº 13.709/2018.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à GA.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

**ROBERTO RIVELLINO ALMEIDA DE MIRANDA**  
Gerente Administrativo do HU-UNIVASF